

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

INSTRUMENTISTA DE FILA		INSTRUMENTISTA DE FILA II		INSTRUMENTISTA DE FILA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 733	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 1078	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 1080
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p> Tocar seu instrumento segundo as indicações do Compositor e do Regente, conforme a parte que lhe corresponde.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar recitais individuais. • Participar como solista de orquestra sinfônica. • Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade. • Estudar e ensaiar a partitura, seguindo as instruções do regente. • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p> Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p> Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

INSTRUMENTISTA DE FILA

INSTRUMENTISTA DE FILA II

INSTRUMENTISTA DE FILA III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 733

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1078

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1080

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em qualquer área do conhecimento, com carga mínima fixada pelo MEC;
- **Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.**
- Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008,
 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 26/01/2012, 29/05/2012

Presidente